



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= **LEI Nº154/97 DE 31/03/97** =
(Oriunda do Poder Legislativo)

Súmula: *Dá denominação própria a via pública de Ibaíti-Pr, que denominar-se-á Rua Napoleão da Silva Reis, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica denominado **RUA NAPOLEÃO DA SILVA REIS**, o prolongamento da Rua Rui Barbosa, sentido BR 153 a Vila Santo Antônio de Pádua nesta cidade de Ibaíti-Pr.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete (31/03/97).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

